



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 525, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 555/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.725, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2023, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Luís, Estado do Maranhão. - TVR 147/2024 - Portaria nº 9.725, de 12 de junho de 2023 - Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda., no município de São Luís - MA.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-147/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 525

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.725, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2023, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Brasília, 11 de julho de 2024.



Brasília, 29 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.031051/2013-72, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7491/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00351/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9725, de 12 de junho de 2023, publicada em 26 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA (CNPJ nº 06.275.598/0001-08), nos termos do Decreto nº 38.073, datado em 12 de outubro de 1955, publicado em 21 de outubro de 1954, renovada pelo Decreto s/nº, de 4 de março de 2010, publicado em 5 de março de 2010, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 239, de 2011, publicado em 26 de julho de 2011, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de SÃO LUÍS, Estado do MARANHÃO.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes



publicado em 21 de outubro de 1954, renovada pelo Decreto s/nº, de 4 de março de março de 2010, cancelado pelo Decreto Legislativo nº 239, de 2011, publicado em 2011, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Estado do MARANHÃO.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regida e reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho em termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.